



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA 001/2022

Chamada Pública para pleiteantes à vaga destinada a Representação Docente no Conselho do Núcleo de Ciências Humanas

O Núcleo de Ciências Humanas-NCH, da Universidade Federal de Rondônia — Campus José Ribeiro Filho — Porto Velho, no uso de suas atribuições torna pública a CHAMADA PÚBLICA PARA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DOCENTES E RESPECTIVA SUPLÊNCIA NO CONSELHO DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS (NCH) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA — Campus José Ribeiro Filho — Porto Velho.

1. DO OBJETO

1. A presente Chamada Pública estabelece os procedimentos necessários à inscrição com vistas escolha de representantes para ocupar duas vagas (titular e suplente) dos Docentes do NCH no Conselho do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) — Campus José Ribeiro Filho — Porto Velho.
 1. A publicidade desse pleito ocorre por meio dos canais virtuais disponíveis: Site do Núcleo (www.nch.unir.br) e Site da UNIR (www.unir.br).
 2. Toda outra forma de publicidade que o Núcleo tiver acesso será utilizada em prol de ampliação do alcance da informação.
2. A Chamada tem a finalidade de estabelecer assento de um 01 representante para conselheiro titular e 01 representante para suplência para o biênio 2022-2024, no Conselho do Núcleo de Ciências Humanas.
 1. O pleito atende ao Estatuto da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Seção II — Do conselho de Núcleo, Art. 22, que determina: “O Conselho de Núcleo e de Campus compõem-se [...]:

"VII - de 2 (dois) representantes docentes, eleitos pelos seus pares, com mandato de dois anos, permitida a recondução;"

2. Os membros dos Docentes do NCH terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período, para o período imediatamente subsequente.

1.2.3. Os representantes eleitos deverão ter vínculo profissional ativo e em efetivo exercício na Universidade Federal de Rondônia, lotados em Unidades do Núcleo de Ciências Humanas - NCH.

2. DOS CANDIDATOS

1. Poderão se candidatar a Representante docentes professores lotados nos departamentos acadêmicos do Núcleo de Ciências Humanas, encaminhando comprovação de vínculo funcional, emitido pela CRD UNIR ou SIGEPE.
2. Não poderá candidatar-se quem estiver cumprindo penalidade administrativa.
3. A Secretaria do NCH indeferirá a inscrição de candidatos que não satisfaçam os critérios desta Chamada Pública.
4. Cada candidato só poderá concorrer para um único segmento, incluindo a condição de suplente.
5. Não serão aceitas inscrições por Procuração.

3. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições ocorrerão por meio de requerimento próprio do interessado, assinado e enviado para o e-mail da Secretaria (nch.secretaria@unir.br) até as 18 horas do dia 20 de julho de 2022.
2. Não serão aceitas as inscrições dos/das candidatos/candidatas que não obedecerem ao disposto no Item 2 desta Chamada Pública.
3. As inscrições serão homologadas na Reunião Ordinária do CONUC-NCH do mês de julho de 2022.
4. Após a homologação, será aberto o prazo de 5 minutos para apresentação de recursos à homologação, com base nesta Chamada Pública.
5. Homologação ou indeferimento dos Recursos por parte do Conselho do NCH.
6. Declaração dos candidatos às respectivas vagas.

4. DA PERMANÊNCIA DE VACÂNCIA

1. No caso de ausência de Candidatos/Candidatas, o Conselho do Núcleo de Ciências Humanas autorizou a submissão dos nomes ao CONUC NCH por meio de convite direto, emitido pela Presidência, atendido o requisito do item 1.

DÊ-SE PUBLICIDADE.
CUMPRA-SE

Walterlina Brasil, Profa. Dra.
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Portaria 0225/2019/GR/UNIR, de 19/03/2019

Alan Seabra Nicolau
Secretário do Conselho de Núcleo NCH
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Portaria Nº 264/2022/GR/UNIR, de 02 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **WALTERLINA BARBOZA BRASIL, Presidente**, em 07/07/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN SEABRA NICOLAU, Assistente em Administração**, em 07/07/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985603** e o código CRC **4B1E6F3A**.